

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL
Edital de Intimação 046/2024

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, **CITA** os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos pela Justiça Desportiva e **INTIMA**, através desse Edital, as partes abaixo nominadas para comparecerem na sessão de julgamento marcada para o dia **19 de novembro de 2024, às 09:30**, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §§4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação. O comparecimento dos (as) denunciados (as) será de forma remota, acessando o link disponibilizado conforme solicitação. A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1UZAxH0OnqDIYIUPLOKP5aMCEQcg3rdv2?usp=sharing>

1. Processo Disciplinar nº 3207493/24

Partida: Associação Esportiva Recreativa e Cultural São Cristóvão (Fontoura Xavier) x Associação Caçapavana de Futsal (ACF).

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 19/10/2024.

Local: TIO NOFRE.

Relator: Dr. Ernani Propp

Recorrente(s):

1. **Associação Esportiva Recreativa e Cultural São Cristóvão (Fontoura Xavier)**, absolvida da imputação ao artigo 213, I, §1º, do CBJD (fato 1); condenada a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, III, do CBJD (fato 2); à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda de um mando de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD (fato 3); absolvida da imputação ao artigo 206, do CBJD (fato 4); multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD (fato 5); multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD (fato 6); multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e perda de quatro mandos de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD (fato 9); e absolvido na imputação ao artigo 213, I, §1º, do CBJD (fato 10).

Cachoeirinha, 13 de novembro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal